



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 729.621,88 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.4 – Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior – Lei Orgânica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/448
Valor: R\$ 79.621,88

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20021/795
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/452
Valor: R\$ 9.217,75

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas
Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.181 – Apoio Administrativo à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/186

Valor: R\$ 70.404,13

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20021/730

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.84 – Bloco Investimento – Construção Base SAMU

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/520

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de Dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município